



## **BOLETIM 091/2021-TJD**

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 091/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 11 de Novembro de 2021, às 17:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: [secretariatjdfsRJ@gmail.com](mailto:secretariatjdfsRJ@gmail.com) e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJD/FS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



### **DENUNCIADOS(AS):**

#### **1 – PROCESSO nº 221/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: AROUCA BARRA CLUBE x OLARIA A. C.

DATA: 22/08/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-12 – OURO

DENUNCIADOS:

**1) AROUCA BARRA CLUBE**, equipe desportiva mandante como incurso nas penas dos artigos **203** do CBJD.

**2) GABRIEL B. S. NASCIMENTO (REG: 52608)**, atleta da Equipe AROUCA BARRA CLUBE, como incurso nas penas do art. **254-A, § 1º, I e II**, do CBJD.

**3) MIGUEL JORGE DE SOUZA (REG: 49947)**, atleta da Equipe OLARIA A. C., como incurso nas penas do art. **254-A, § 1º, I e II**, do CBJD.

#### **2 – PROCESSO nº 222/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: GRAJAÚ C. C. x MADUREIRA E. C

DATA: 17/07/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-08 – OURO ESPECIAL

DENUNCIADOS:

**1) GRAJAÚ C. C.**, equipe desportiva mandante, como incurso nas penas dos artigos **203, 211, 213**, inciso **II**, do CBJD.

**2) MADUREIRA E. C.**, equipe desportiva visitante, como incurso nas penas dos artigos 203 do CBJD.

#### **3 – PROCESSO nº 224/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: MARIA DA GRAÇA F. C. x VASCO DA GAMA

DATA: 22/08/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-08 – OURO ESPECIAL

DENUNCIADOS:

**1) MARIA DA GRAÇA F. C.**, equipe desportiva mandante, como incurso nas penas do artigo **213**, inciso **II**, do CBJD.

**2) VASCO DA GAMA**, equipe desportiva visitante, como incurso nas penas do artigo **213**, inciso **II, c/c art. 213, §2º**, do CBJD.

#### **4 – PROCESSO nº 225/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: TEAM SPORTS x S. C. MACKENZIE

DATA: 07/08/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-11 – PRATA

DENUNCIADOS:

**1) TEAM SPORTS**, equipe desportiva mandante, como incurso nas penas dos artigos **203, 211, 213**, inciso **I**, do CBJD.

#### **5 – PROCESSO nº 226/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: AROUCA BARRA CLUBE X ASCAER

DATA: 22/08/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-13 OURO

DENUNCIADOS:



**1) AROUCA BARRA CLUBE**, pela prática da conduta tipificada no art. **214** (14/08), **214 (22/08)** do CBJD.

**6 – PROCESSO nº 236/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: OLARIA A.C. X JUVENTUS ACADEMY BRASIL

DATA: 29/10/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-14

DENUNCIADOS:

**1) OLARIA A.C.**, pela prática da conduta tipificada no art. **214** (29/10) do CBJD.

**7 – PROCESSO nº 272/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: GRAJAÚ T.C. X AROUCA B.C.

DATA: 30/10/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-07

DENUNCIADOS:

**1) LUIS HENRIQUE CORREA**, pela prática da conduta tipificada no art. **191, III e 258**, do CBJD.

**8 – PROCESSO nº 273/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: CANTO DO RIO F.C. X BRADESCO

DATA: 30/10/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-11 OURO

DENUNCIADOS:

**1) CANTO DO RIO F.C.**, pela prática da conduta tipificada no art. **203 e 204**, do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2021.

Christiane D'Elia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDJS/RJ